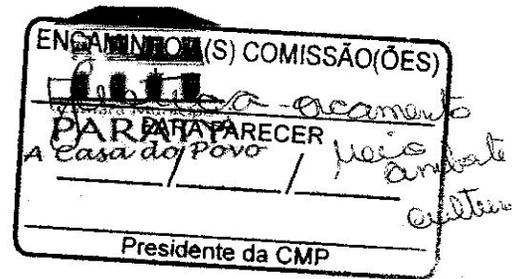




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



035  
PROJETO DE LEI Nº 2016.

**Institui o Passaporte Verde no Município de Paraty e dá outras providências.**

Faço saber que a câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Paraty, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Paraty o Passaporte Verde, a ser outorgado a entidades e empreendimentos que desenvolvam ações de preservação e respeito ao meio ambiente.

**§ 1º** A logomarca oficial do **Passaporte Verde** poderá ser a mesma já oficializada pelo Município "**PARATY PASSAPORTE VERDE CULTURA EM VERDE E AZUL.**"

**§ 2º** O **Passaporte Verde** outorgado deverá conter o ano da sua concessão, que é predominante o ano da certificação avaliada que reconhecerá a importância do ganhador do mesmo.

**Art. 2º** A Comissão de Outorga do **Passaporte Verde** deverá ser nomeada pelo **Executivo Municipal** com mandato de 02 (dois) anos, devendo ser constituída por representantes do **Poder Executivo, Legislativos e Sociedade Civil**, sendo o total (07) de membros titulares e com as suas respectivas suplências:

**Poder Executivo:** Secretarias do Ambiente; Turismo e Finanças.

**Poder Legislativo:** Comissão de Meio Ambiente / Comissão de Saúde

**Sociedade Civil:** ONG / Representante Distrital (Associação de Moradores)

**Art. 3º** Compete à Comissão de outorga realizar estudos e análises sobre a excelência dos serviços prestados pelas entidades e/ou empresas. Devendo, portanto ser respeitados à preservação e respeito ao meio ambiente.

**§** A outorga do **Passaporte Verde**, e será classificado em três níveis, e esse serão estabelecido pela comissão.

**Art. 4º** A comissão elaborará regulamento com os requisitos necessários para obtenção do **Passaporte Verde**, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Os empreendimentos devem ser sediados no Município de Paraty, com alvará de funcionamento e/ou documento de regulação; regulação ambiental ou protocolo de pedido mesmo;

25/05/16  
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



- b) Todos os empreendimentos precisam a apresentar s
- c) Energia alternativa e sustentável;
- d) Utilizar caixa de gordura; tratamento da água servida e esgotamento sanitário.
- e) Praticar a coleta de óleo, certificados pelo PROVE, ou recicla o óleo utilizado;
- f) Segregação do lixo; compostagem do lixo orgânico;
- g) Carbono compensado;
- h) Ter pratos com os produtos e nomes dos produtores de Paraty citados no cardápio;
- i) Pelo menos uma nota fiscal mensal dos produtores locais;
- j) Comprar regularmente produtos de produtores rurais e pescadores artesanais de Paraty;

**Art. 5º** O **Passaporte Verde**, será atribuído anualmente, podendo ser renovado a pedido do interessado;

**Art. 6º** Não serão agraciadas com a outorga do **Passaporte Verde**, empresas e entidades que não observarem as normas e legislações ambientais, sejam elas municipais, estaduais ou federais;

**§ 1º** Se a empresa ou entidade agraciada cometer infração ou crime ambiental **Passaporte Verde**, poderá ser cassado, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

**§ 2º** A decisão será tomada por maioria simples da Comissão.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vereador Autor**  
**Fernando Pedro Louro**

**SALA DE SESSÕES,**

**PARATY, 25 DE MAIO DE 2016.**

25/05/16  
R



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## **Passaporte Verde Municipal**

### **Histórico:**

O levantamento criterioso dos atrativos e atividades turísticas e a padronização dos Roteiros Turísticos de Paraty é parte indispensável para a continuidade de um processo que teve início em 2000, quando lideranças comunitárias, políticos e empresários, motivados pela metodologia do DLIS, proposta pelo SEBRAE, com base em um diagnóstico do município feito pelo DATA-UFF, elaboraram, em três meses, um Plano de Desenvolvimento Sustentável de Paraty que resultou no Planejamento Estratégico de Turismo em 2002 e no Plano Diretor de Turismo em 2003.

Ações na área de turismo como fundamentos para o processo de desenvolvimento sustentável das comunidades; 2005 - Rede DLIS reforça o debate promovendo o fórum "Paraty Moeda Local, Moeda Global" e retoma o processo através dos fóruns: "Parâmetros para uma Política Cultural"; Como resultado destas ações, em 2006, o Fórum "Roteiros Turísticos de Paraty" proporcionou os projetos de Sinalização do Caminho do Ouro, Campanha do Caminho do Ouro a Patrimônio Mundial.

Primeiro Fórum Local de Turismo Sustentável em 2007 destaca que, além da riqueza de seu patrimônio histórico, cultural, natural, o município de Paraty tem sua vocação para o turismo de natureza, rural e cultural, confirmada um ano depois, com a escolha deste município como destino-piloto da campanha global do Passaporte Verde, lançada a 25 de março de 2008, na Casa da Cultura de Paraty. 2009 - Relançamento da campanha Passaporte-Verde confirma o reconhecimento oficial pelo governo municipal da Agenda 21 e do Plano de DLIS de Paraty, desenvolvido em 2000. Entre os projetos deste plano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Destacam-se, com a chancela do Passaporte Verde: a Revitalização do Caminho do Ouro, Gastronomia Sustentável, Carbono Compensado, Vivência Paraty e a campanha - "Não jogue seu óleo pelo ralo", tendo como objetivo ser uma referência no Rio +20. Em 2012 foi assinado um Termo de Cooperação Técnica entre o MMA, PMP e Agenda 21 para desenvolver o projeto Vivência, aprovado pelo Programa GEOCOPA e lançamento da Campanha Passaporte Verde no Rio+20, a ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, o Secretário Estadual do Ambiente, Carlos Minc, o ministro do Turismo, Gastão Vieira e o diretor Executivo do Pnuma, Achim Steiner, em solenidade realizada em 2 de junho de 2012, no monumento do Cristo Redentor, reconhecem Paraty como uma referência de Agenda 21, por promover, através deste conjunto de projetos, as condições para o desenvolvimento de boas práticas para que o município seja efetivamente um referência em turismo sustentável. Para a Campanha continuar a dar certo é preciso que a comunidade participe do processo, mas, para isto, é necessário o engajamento oficial e operacional das Secretarias Municipais, Secretaria Estadual do Ambiente, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Turismo.

**Vereador Autor**  
**Fernando Pedro Louro**

**SALA DE SESSÕES,**

**PARATY, 25 DE MAIO DE 2016.**

25/05/16  
2